



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 234

Aplica correção monetária ao orçamento do exercício financeiro de 1994 e dá outras providências.

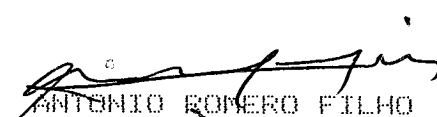
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1.822 de 21.12.93.

## DECRETA:

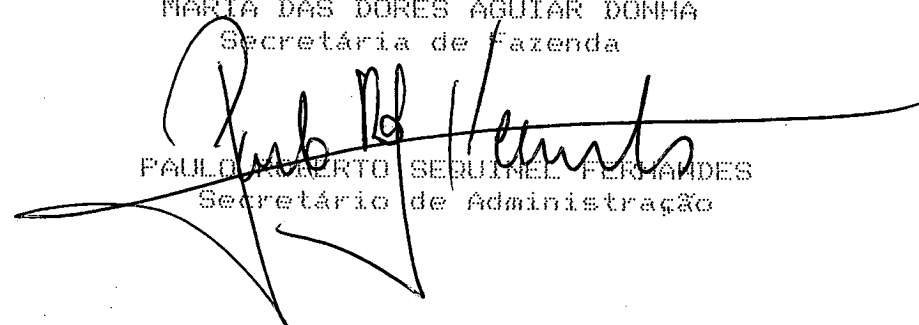
Art. 1º. - O Orçamento Geral do Município, compreendendo a administração direta, autarquias e Fundação Cultural de Umuarama, para o exercício de 1994, fica corrigido no percentual de 2,85% nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1822, de 21.12.93, a partir de 01.12.94.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Faço Municipal, aos 01 de dezembro de 1994.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA  
Secretária de Fazenda

  
PAULO ROBERTO SERUINEL FERNANDES  
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE UIRARAÁ

DECRETO Nº. 534

Aplica correção monetária ao orçamento do exercício financeiro de 1999 e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIRARAÁ, ESTADO DO

DECRETO:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento do exercício financeiro de 1999, com a aplicação de correção monetária de acordo com o índice de inflação acumulado de 1998, de acordo com o art. 170, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com o art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 1.121/98, e de acordo com o art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 1.121/98, e de acordo com o art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 1.121/98.

SECRETARIA MUNICIPAL DE UIRARAÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE UIRARAÁ

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE 16/1/1999 DE N.º 5969 UIRARAÁ, 16/1/1999 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO